



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE . TAQUARITINGA

Ofício N.º

L E I n.º 7 9 0, de 30 de janeiro de 1.967.

ALTERA A TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA.

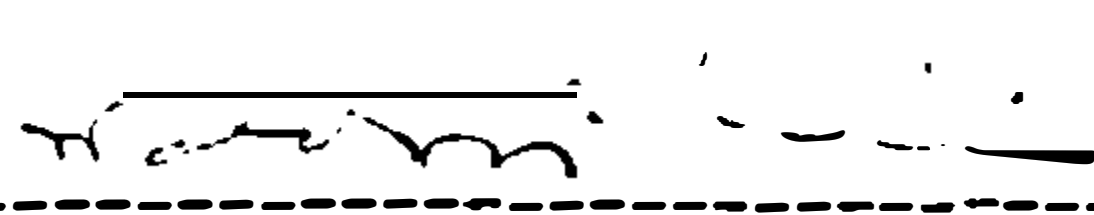
O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretave êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Ficam majoradas em 40%(quarenta por cento) as Taxas de Consumo de Água, a aprtir de 1º- de Março de 1.967.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Março de 1.967, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 30 de janeiro de 1.967.



Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, 30 de janeiro de 1.967.



Ulpiano Bokzares de Marco
-Oficial Administrativo-